

Análise da dissolução conjugal na população idosa brasileira, 2002-2011

Analysis of marital dissolution in the Brazilian elderly population, 2002-2011

Bárbara das Neves Linhares
Lucy Gomes Vianna

RESUMO: O objetivo do artigo foi analisar a dissolução matrimonial na população idosa brasileira no período de 2002 a 2011, por meio de levantamento de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número de idosos, que recorreu à dissolução conjugal, somado ao de separações e divórcios, aumentou 136,1% neste período, superando a taxa de crescimento da população idosa, ocorrendo em todos os grupos etários de idosos. Assim, medidas governamentais, sociais e políticas devem ser elaboradas e instituídas com brevidade para minimizar esses achados, pois estas dissoluções podem afetar negativamente a qualidade de vida dos idosos, atingindo seu núcleo familiar e a sociedade.

Palavras-chave: Idoso; Dissolução conjugal; Tendências 2002-2011 (IBGE) Brasil.

ABSTRACT: *The aim of the study was to analyze the marital dissolution in the elderly population during the period from 2002 to 2011, through data collection from Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). The number of elderly who resorted to marital dissolution, added separations and divorces, increased 136.1% in the period, exceeding the growth rate of the elderly population, occurring in all age groups of elderly. Thus, governmental, social and political measures should be developed and introduced briefly to minimize these findings, because these breakups can adversely affect the quality of life of older people, reaching their immediate family and the society.*

Keywords: *Elderly; Marital dissolution; Trends 2002-2011 (IBGE) Brazil.*

Introdução

A população idosa brasileira (≥ 60 anos) tem aumentado significativamente nas últimas décadas, alcançando mais de 26,3 milhões em 2013, correspondendo a 13% da população total (IBGE, 2014). A previsão é que este crescimento permaneça em ascensão, alcançando 28,3 milhões de idosos em 2020 (IBGE, 2009) e com projeção de 64 milhões para 2050, perfazendo 29% da população brasileira (United Nations, 2012).

Mudanças sociais inerentes à pós-modernidade têm afetado a dinâmica conjugal. A vivência das relações conjugais tem-se alterado em consonância com o contexto histórico, sendo que na atualidade, a dissolução dos vínculos relacionais do casal está cada vez mais frequente, seja por separação ou divórcio, fato ocorrendo em grande número de países, incluindo o Brasil (IBGE, 2008). Entretanto, a maioria dos estudos realizados sobre essa temática, tanto no mundo quanto no país, centram-se em famílias com filhos pequenos e adolescentes, ao passo que a separação pode ocorrer em qualquer fase do ciclo vital (Amato, 2010; Zordan, 2010).

Os *baby boomers* (nascidos de 1946 a 1964) participaram do primeiro *cohort* que se divorciou e se recasou em número crescente quando adultos jovens, estando atualmente na meia-idade ou na velhice. Esta população pode estar realizando novas separações conjugais em número crescente, já que os recasamentos têm maior probabilidade de terminar em divórcio do que os primeiros casamentos (Sweeney, 2010). Nos Estados Unidos, o número de recasados é pelo menos duas vezes maior na população a partir de 50 anos de idade (Kreider, & Ellis, 2011).

Há cerca de 30 anos, Berardo (1982) afirmou que o divórcio iria crescer entre os idosos. Segundo Uhlenberg e Myers (1981), seriam quatro as razões para este fato: aumento do número de idosos que se divorciaram em época anterior da vida; maior aceitação do divórcio pela sociedade; maior autonomia econômica das mulheres; e aumento da expectativa de vida, que diminui a probabilidade de os casamentos terminarem por morte e aumenta o tempo de convivência como um fator determinante para o divórcio. Mais recentemente, Wu e Schimmele (2007) sugeriram que a mudança cultural dos significados do casamento e do divórcio influenciam todas as gerações, incluindo os idosos, com enfraquecimento da norma de que o casamento é instituição para toda a vida e enfatizando a satisfação obtida através do casamento. Segundo estes autores, este fator pode contribuir para o aumento dos divórcios entre os idosos, incluindo aqueles em primeiro casamento de longa duração, pois são estes que têm maior dificuldade para se sustentarem na era atual, de individualismo e de aumento na expectativa de vida.

Davey e Szinovacz (2004) e Bair (2007) sustentam que muitos casais idosos se confrontam com ninhos vazios, aposentadoria e declínio da saúde, os quais podem levar a consideráveis alterações nos ajustes conjugais e, como consequência, a divórcios.

Outros fatores são citados como relacionados às separações conjugais. Amato (2010) relata que indivíduos na meia-idade têm maior risco de divórcio que idosos, pois o risco de divórcio declina com a idade e com o aumento na duração do casamento. Recursos econômicos levam à redução do risco de divórcio, embora possam facilitar o divórcio em mulheres idosas, pois a autonomia financeira permite que elas considerem a alternativa de não permanecerem casadas (Bair, 2007). Os indivíduos com maior nível educacional têm menor probabilidade de se divorciarem que aqueles com nível educacional menor (Martin, 2006). Os sujeitos que já se divorciaram anteriormente têm maior risco de novo divórcio do que os que permanecem no primeiro casamento (Sweeney, 2010).

Cada parceiro, ao se engajar na relação a dois, experimenta uma reconstrução de sua realidade individual, criando referências comuns e uma identidade conjugal, denominada conjugalidade (Féres-Carneiro, 2008; Féres-Carneiro, & Diniz Neto, 2008). A formação da conjugalidade é contínua e não meramente envolvendo as fases iniciais de engajamento amoroso. São os padrões de relacionamento que mantêm a qualidade da conjugalidade ao longo do tempo, permitindo que esta resista às mudanças previsíveis e imprevisíveis do ciclo de vida (Féres-Carneiro, 2003; Mosman, Wagner, & Féres-Carneiro, 2006). A dissolução da conjugalidade é um processo que pode ser catastrófico. Caruso (1989) afirma que a separação significa, em alguma medida, a presença da morte na vida, uma vez que os cônjuges vivenciam uma sensação de morte recíproca. Assim, esta dissolução envolve um processo doloroso e que inclui a vivência de muito sofrimento, apesar de em alguns casos representar melhor qualidade de vida, podendo ser longo e durar muitos anos (Féres-Carneiro, 2003).

As consequências do divórcio se estendem, além do casal, aos filhos e a outros membros da família. As relações entre filhos adultos e pais frequentemente se alteram seguindo a dissolução conjugal. Shapiro (2003) sugere que a relação filhos adultos com os pais se deteriora após a separação conjugal, especialmente com o pai, devido ao fato de os filhos adultos ficarem insatisfeitos ao precisarem cuidar de seus pais divorciados (Lin, 2008). Além disso, há casais que não têm filhos para cuidar dos mesmos ou estes vivem em localidades distantes. Esta situação tende a avolumar-se no futuro com a diminuição do tamanho das famílias (Hughes, & O’Rand, 2004). Por estas razões, o aumento de divórcios entre idosos pode levar a adicional fardo para a sociedade, pois indivíduos divorciados serão forçados a viver em instituições, já que não terão suporte familiar (Lin, 2008).

Se o divórcio no idoso prejudicar sua saúde e bem-estar, ou houver declínio do poder econômico seguindo o divórcio, a necessidade de ajuda pública será ainda maior. Quanto aos recasamentos na velhice, podem ser atrapalhados por conflitos entre os filhos de ambos os futuros cônjuges sobre bens e testamentos, assim como sobre decisões de cuidados ao novo casal em caso de doença (Amato, 2010).

No Brasil, há escassa literatura sobre separações conjugais na população idosa. O objetivo da pesquisa atual foi verificar a taxa de separações e divórcios na população idosa brasileira, no período 2002 a 2011.

Material e Métodos

Trata-se de estudo transversal, descritivo e de caráter exploratório. Foram revistos os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos a separações e divórcios concedidos em primeira instância ou por escritura no país, em população idosa (≥ 60 anos), no período de 2002 a 2011, por meio de acesso ao site www.ibge.gov.br.

Atualmente, as dissoluções conjugais no Brasil podem ser realizadas por meio de duas formas: separação ou divórcio. A principal diferença entre separação e divórcio é que, apenas neste último caso, confere-se o direito de nova união matrimonial. Quando o sujeito realiza uma petição da ação da separação ou do divórcio, ela é caracterizada segundo a natureza da ação, em consensual ou não-consensual. A primeira ocorre quando a ação é decorrente de petição conjunta dos cônjuges, enquanto a segunda emerge quando a ação é decorrente da petição de apenas um dos cônjuges.

Foram analisados os dados na data da sentença ou da escritura, na década 2002-2011, segundo: taxa de dissolução conjugal na população idosa; grupos etários dos cônjuges (60-64 anos, 65-69 anos, 70-75 anos, e 75 anos ou mais); idade do marido em relação à da esposa; tempo de casamento; natureza da dissolução, se consensual ou não-consensual; requisição da dissolução, se do marido ou da esposa; e estado civil dos cônjuges, se primeiro casamento ou recasamento; gênero do cônjuge idoso que requereu dissolução não-consensual; e fundamento das dissoluções conjugais requeridas judicialmente.

Resultados

Comparando-se o número de idosos que se separaram judicialmente nos anos 2002 e 2011, observou-se decréscimo de 4.381 para 476, sendo que, em 2011, adicionalmente, 295 idosos requereram separação por escritura. Nesse período, o número de idosos que se divorciou subiu de 15.345 para 45.802, sendo que, deste total, 17.483 obtiveram o divórcio por escritura (Gráfico 1). Assim, nesta década, o número de idosos que recorreram à dissolução conjugal, somados separações e divórcios, subiu de 19.726 em 2002 para 46.573 em 2011, com aumento de 136,1%.

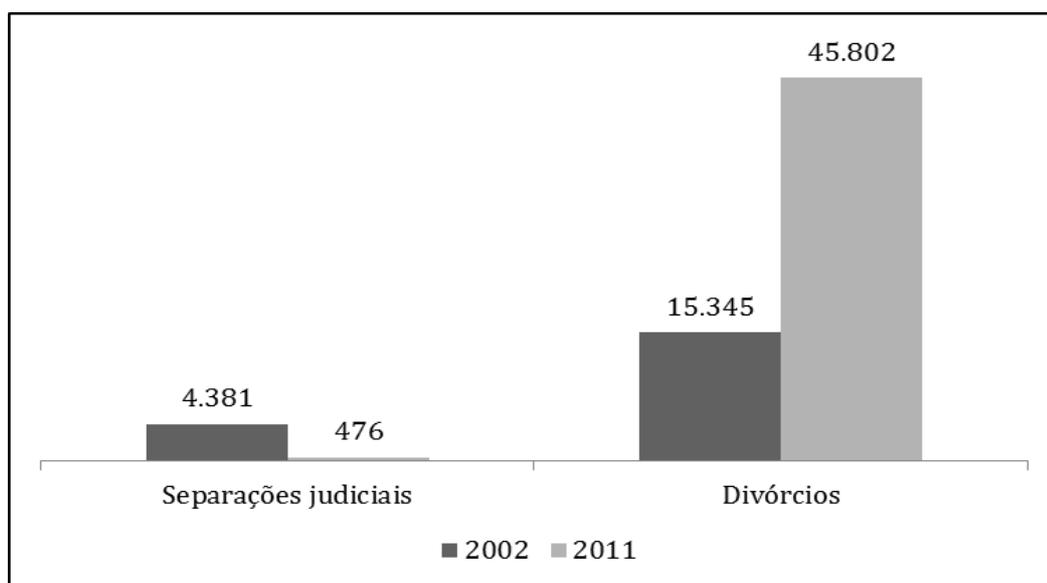


Gráfico 1 - Idosos brasileiros que solicitaram separação judicial ou divórcio, em números absolutos, nos anos 2002 e 2011

Verificou-se estabilidade do número de dissoluções conjugais em idosos no período de 2002 a 2008. Entretanto, a partir de 2009 até 2011, constatou-se grande crescimento no número de idosos que se divorciaram e declínio acentuado no número de idosos que recorreram à separação judicial (Gráfico 2).

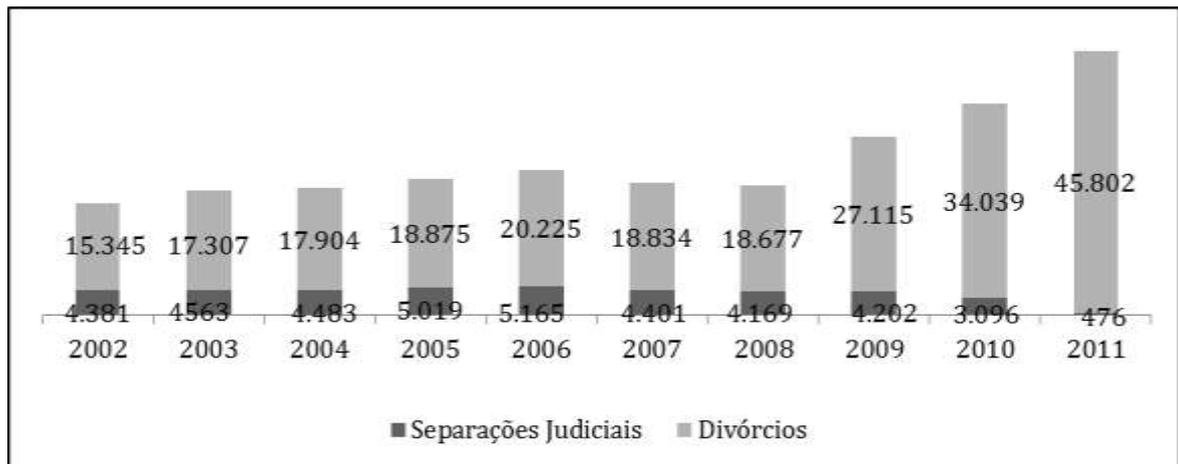


Gráfico 2 - Dissoluções de casamento, por separações judiciais e divórcios, em números absolutos, no período 2002 a 2011

A taxa de indivíduos idosos que requereram dissolução conjugal aumentou 61% no período 2002 a 2011, enquanto a taxa de crescimento da população idosa aumentou 10% no mesmo período. Portanto, a taxa de idosos em dissolução conjugal aumentou de forma mais acelerada que o aumento da população idosa brasileira (Gráfico 3).

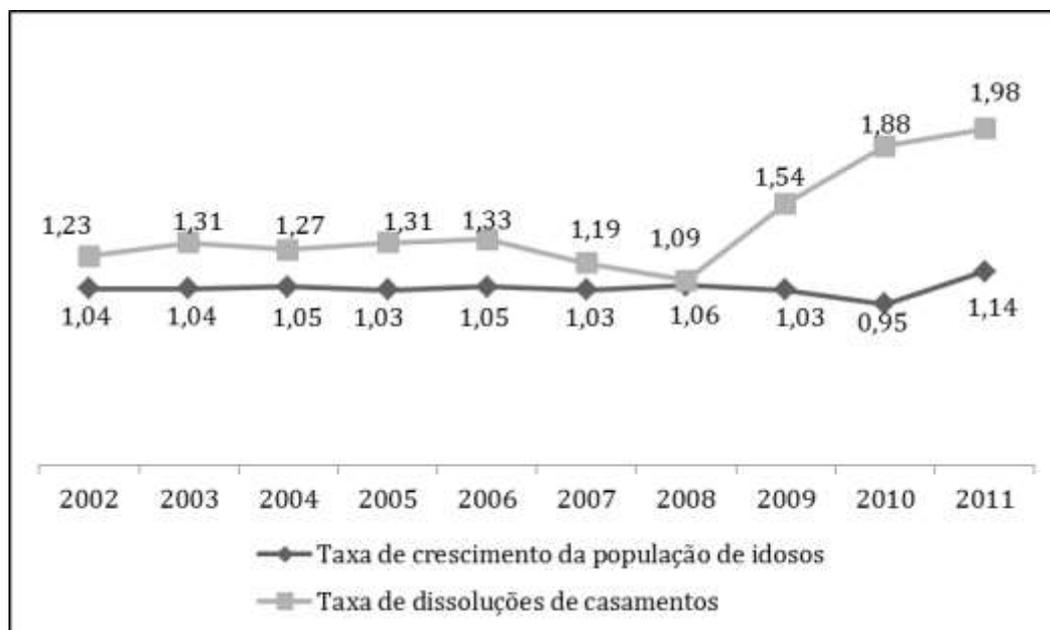


Gráfico 3 - Taxa de crescimento da população idosa brasileira e taxa de idosos em dissoluções conjugais, no período 2002 a 2011

Comparando-se as dissoluções conjugais na população idosa com as ocorridas na população em outras faixas etárias, observou-se que, em 2002, 19.726 (4,4%) cônjuges eram idosos, enquanto

425.922 (95,2%) estavam em outras faixas etárias. Em 2011, esses números foram de 46.573 (6,6%) e 665.001 (93,7%), respectivamente. Verificou-se, portanto, que houve pequeno aumento das dissoluções matrimoniais com cônjuge idoso nos anos estudados em relação às dissoluções conjugais em outras faixas etárias.

Analisando-se os idosos por grupos etários na data da abertura do processo de separação, verificou-se que a maioria dos cônjuges idosos tinha 60-64 anos, representando 51,7% e 50,6% dos casos, respectivamente, nos anos 2002 e 2011 (Gráfico 4). Do mesmo modo, na data da sentença do divórcio a maioria dos cônjuges pertencia ao grupo de 60-64 anos, perfazendo 47,7% e 51,9% dos casos, respectivamente, nos anos 2002 e 2011 (Gráfico 5).

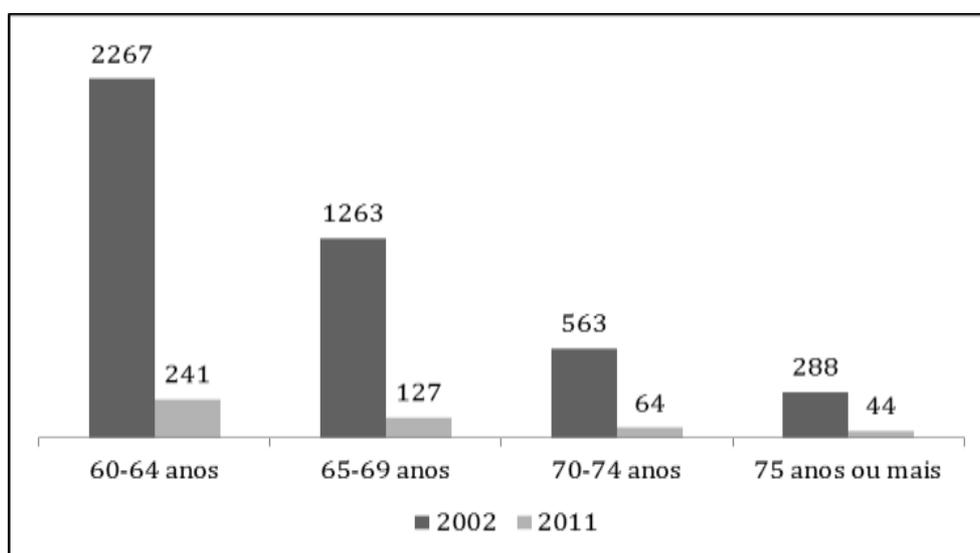


Gráfico 4 - Grupos etários da população idosa brasileira na data de abertura dos processos de separação, nos anos 2002 e 2011

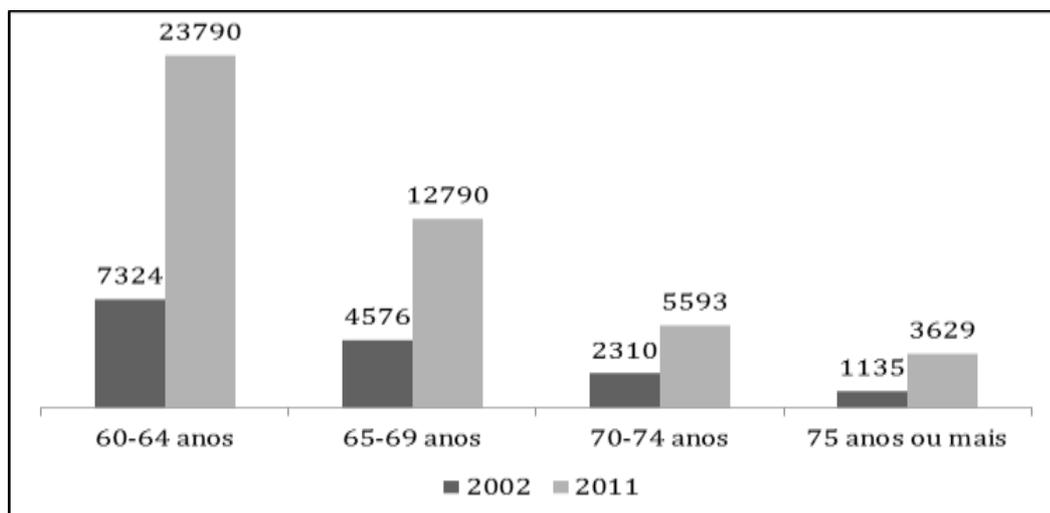


Gráfico 5 - Grupos etários da população idosa brasileira na data das sentenças dos divórcios, nos anos 2002 e 2011

Verificando-se os grupos etários do marido e da esposa quando o divórcio foi concedido em primeira instância, foi evidenciado que a maioria ocorreu em casais no mesmo grupo etário, tanto em 2002 quanto em 2011 (Tabela 1).

Tabela 1 – Divórcios concedidos em primeira instância, por grupos de idade do marido e da mulher, na data da sentença, em 2002 e em 2011.				
2002				
Grupos de idade da mulher	Grupos de idade do marido			
	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais
60 a 64 anos	1014	889	303	88
65 a 69 anos	216	688	585	151
70 a 74 anos	44	163	288	216
75 anos ou mais	11	18	51	190
2011				
Grupos de idade da mulher	Grupos de idade do marido			
	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais
60 a 64 anos	2252	1849	561	247
65 a 69 anos	479	1146	857	351
70 a 74 anos	95	233	409	404
75 anos ou mais	24	47	90	457

Analisando-se o tempo decorrido entre a data do casamento e a data da separação ou do divórcio, observou-se que, tanto em 2002 quanto em 2011, a maioria dos casamentos com cônjuge idoso teve duração de 20 anos ou mais, correspondendo a 85% e 82% dos casos, respectivamente.

No período estudado, verificou-se aumento do número de indivíduos idosos que se separaram ou se divorciaram nos quatro grupos etários estudados. Os aumentos foram: 152,2% de 60-64 anos; 122,4% de 65-69 anos; 98,2% de 70-75 anos e 160,3% de 75 ou mais anos (Gráfico 6).

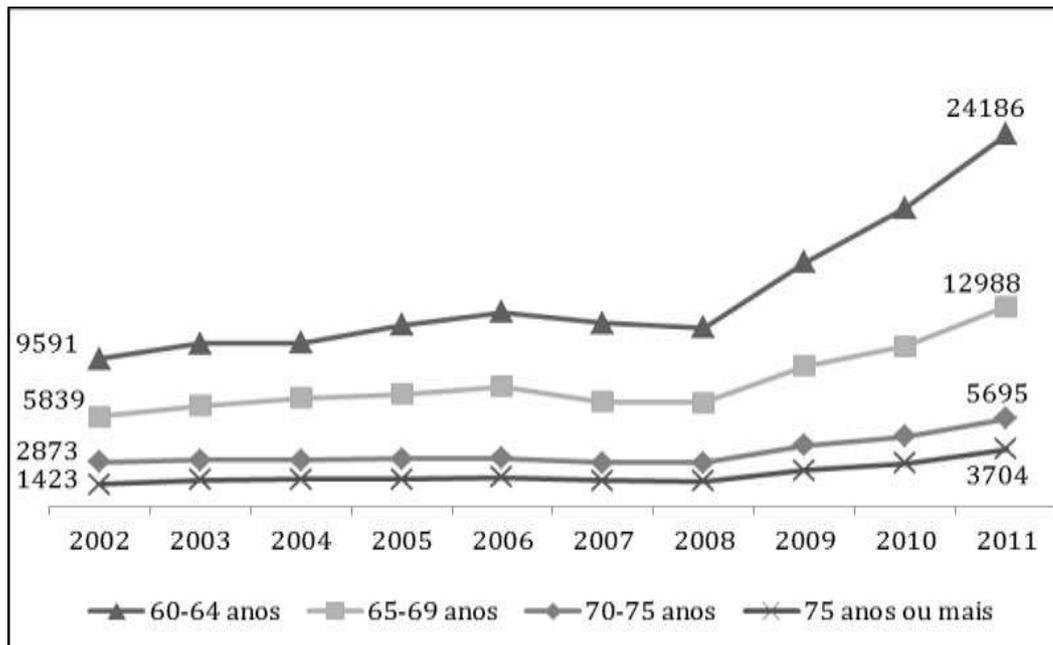


Gráfico 6 - Idosos brasileiros que requereram dissolução conjugal, por grupos etários, no período 2002 a 2011

Analisando-se a natureza das dissoluções conjugais nos idosos, observou-se que, quanto às separações, 930 (21,2%) e 255 (53,6%) idosos obtiveram as separações judiciais concedidas em primeira instância de caráter não-consensual, em 2002 e 2011, respectivamente, caracterizando um aumento percentual de 152,3% nesse período. Quanto aos divórcios, 9.310 (60,9%) idosos em 2002 e 14.690 (55,9%) em 2011 obtiveram os divórcios concedidos em primeira instância, com natureza da ação por caráter consensual (Gráfico 7).

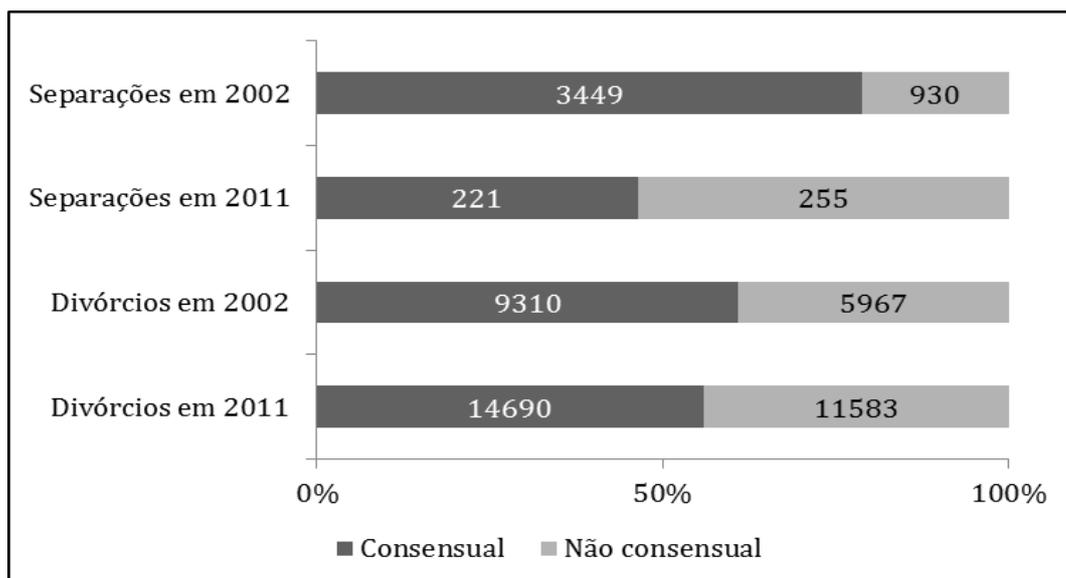


Gráfico 7 - Idosos brasileiros que recorreram à dissolução conjugal judicialmente, por natureza da ação, nos anos 2002 e 2011

Nos casos de dissolução não-consensual com cônjuge idoso, a maioria dos divórcios foi requerida por homens, correspondendo a 55,1% dos casos em 2002 e a 58,9% em 2011. Entretanto, tanto em 2002, quanto em 2011, os homens foram os que menos requereram separações judiciais não-consensuais com cônjuge idoso, perfazendo 33,5% e 46,2% dos casos, respectivamente (Gráfico 8).

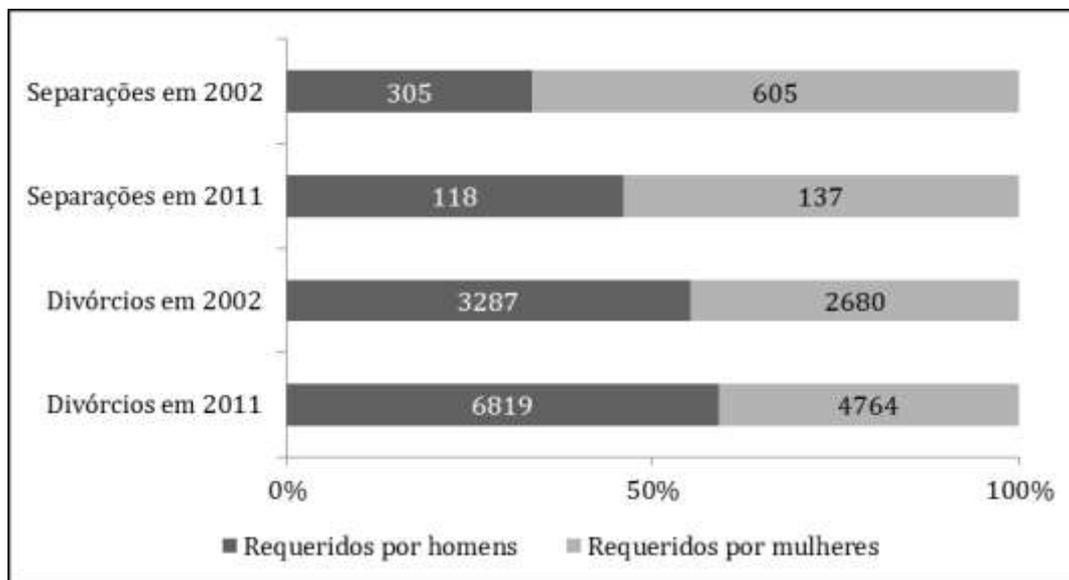


Gráfico 8 - Dissoluções não-consensuais (divórcios e separações judiciais) com cônjuge idoso, requeridas por homens ou mulheres, nos anos 2002 e 2011

Observou-se que, em 2002, 26.135 idosos casaram-se, sendo 6.337 (24,2%) divorciados. Em 2011, 46.139 idosos casaram-se, sendo 19.283 (41,8%) divorciados. Assim, houve significativo aumento (72,7%) na proporção de idosos divorciados em recasamento, ou seja, em casamento de ordem superior.

Com relação ao gênero do cônjuge idoso recasando-se após o divórcio, verificou-se que 5.163 (81,5%) eram homens em 2002, e 15.762 (81,7%) em 2011. Desse modo, houve manutenção na porcentagem de idosos divorciados em recasamento nos anos estudados, sendo que os homens idosos foram os responsáveis pela grande maioria dos recasamentos com cônjuge idoso.

Quanto ao fundamento das separações judiciais, observou-se diminuição do número de idosos que se separaram por motivo de conduta desonrosa ou grave violação dos deveres do casamento, sendo de 60,1% e 42,0%, nos anos 2002 e 2011, respectivamente. Nestes mesmos anos, constatou-se aumento do número de idosos que recorreram à separação judicial porque já não viviam juntos, 39,6% e 57,2%, respectivamente. Foi insignificante a proporção de separações por grave doença mental, 0,3% e 0,8%, respectivamente, nos anos 2002 e 2011 (Gráfico 9).

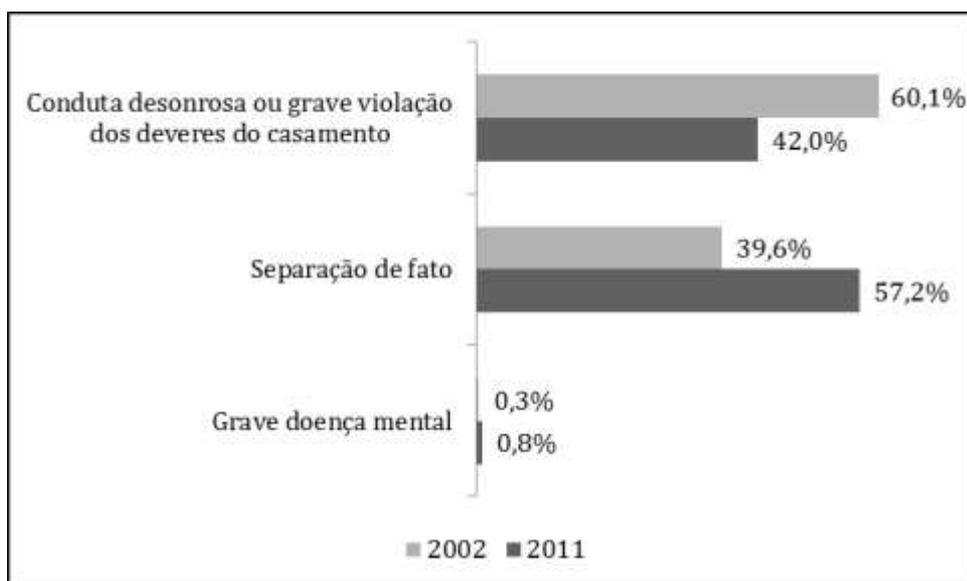


Gráfico 9 - Fundamento das separações judiciais em idosos brasileiros, nos anos 2002 e 2011

Discussão

Ao se analisar as características das dissoluções conjugais em idosos brasileiros, é imprescindível que se exponham as principais mudanças constitucionais que ocorreram na legislação do país e que afetaram diretamente o processo de dissolução conjugal no período do estudo. A partir de 2007, as separações e os divórcios consensuais puderam ser realizados também por meio de escritura, mas somente em 2009 passaram a ser contabilizados pelo IBGE. A partir daí, foi suprimido o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos. Essas alterações legais facilitaram o processo de dissolução conjugal, proporcionando aumento significativo de divórcios em toda a população brasileira (IBGE, 2010). Na população idosa, a partir de 2009 verificou-se grande crescimento dos divórcios e diminuição das separações.

As taxas de dissolução conjugal em idosos brasileiros aumentaram na década estudada, com aumento proporcionalmente maior dessas taxas em relação à taxa de crescimento da população nesta faixa etária. No Brasil, neste período encontrou-se taxa de divórcios maior em sujeitos de outras faixas etárias, mas com maior aumento das dissoluções conjugais na população idosa do que na não idosa. Este achado está em concordância com o relatado nos Estados Unidos, onde a taxa de divórcio foi maior em adultos maduros (50-64 anos), mas com aumento dessa taxa de forma mais pronunciada em indivíduos com 65 anos ou mais (Brown, & Lin, 2012).

A maioria dos casais idosos brasileiros que requereram separação conjugal no período estudado tinha 20 ou mais anos de casamento. A dissolução da conjugalidade pode ocorrer somente quando o casal envelhece, devido às preocupações anteriores dos cônjuges com os filhos e grupos familiares. Um casamento que é satisfatório para ambos os cônjuges que trabalham e dividem atividades com a educação das crianças pode deteriorar quando o casal se aposenta e o ninho fica vazio (Bair, 2007). Quando o casal vive à parte um do outro, isso assume maior significância com o aumento do tempo de vida conjugal. Como na atualidade, a conduta é pautada na autonomia e na individualidade que preconiza a satisfação pessoal (Zordan, 2010), o casal quando fica idoso pode solicitar a dissolução conjugal.

Entre os fatores que provavelmente também influenciaram o aumento da dissolução conjugal na população idosa brasileira, temos as mudanças culturais ocorridas nos significados do casamento e do divórcio (Wu, & Schimmele, 2007). O divórcio, sendo ocorrência cada vez mais comum nos adultos, faz subentender que as pessoas passaram a ser mais tolerantes a esse estado civil, permanecendo com essa posição quando envelhecem (Uhlenberg, & Myers, 1981). Assim, o aumento das taxas de dissolução conjugal em idosos tem correspondência direta com o processo que se iniciou quando eles ainda eram adultos jovens. Infere-se que essa maior aceitação pela sociedade da dissolução conjugal faz-se presente também no julgamento de sua ocorrência na população idosa, de maneira a contribuir com a mudança comportamental dos idosos.

Ao se comparar a expectativa de vida no Brasil nos anos estudados, 2002 e 2011, e a expectativa de vida da população estudada na década em que nasceram, observou-se grande aumento de anos de vida. A expectativa de vida no Brasil era de 43,1 anos em 1940 (IBGE, 2014b), passando a 74,1 anos em 2011 (IBGE, 2011). Portanto, houve aumento de 31 anos na esperança de vida da população neste período. O aumento da expectativa de vida diminui a probabilidade de o casamento terminar com a morte, sendo o tempo de convivência considerado um fator determinante para o divórcio (Uhlenberg, & Myers, 1981). O aumento da expectativa de vida, em momento no qual há tensões entre a individualidade e a conjugalidade, torna mais difícil sustentar o casamento, de forma que mesmo indivíduos idosos tornam-se relutantes em manter o casamento somente para manter as aparências (Wu, & Schimmele, 2007). No período estudado, a grande maioria das dissoluções ocorreu em casamentos que duravam 20 anos ou mais, o que corrobora a proposição de que o maior tempo de convivência seja um fator determinante para a dissolução matrimonial.

No período estudado, houve aumento de 72,7% na proporção de idosos que já haviam passado por pelo menos um divórcio. Brown e Lin (2012) encontraram uma taxa de divórcio 2,5 vezes maior naqueles em recasamento do que naqueles no primeiro casamento. Esse fato pode

provocar aumento na taxa de nova dissolução conjugal, uma vez que recasamentos são mais propensos ao divórcio quando comparados aos primeiros casamentos (Uhlenberg, & Myers, 1981; Sweeney, 2010).

Quanto ao gênero, no estudo atual, em concordância com dados descritos anteriormente, os homens se recasam após o divórcio, o qual garante o direito de recasamento, em expressivo maior número que as mulheres (Féres-Carneiro, 1998). Conforme Goldenberg (2010), na atualidade as pessoas que não possuem o corpo idealizado pela cultura vigente acabam por se tornar “invisíveis”, sendo excluídas das relações matrimoniais e da vida sexual. Assim, as mulheres idosas seriam “invisíveis”. Provavelmente, este é um dos motivos das mesmas não se recasarem após a dissolução conjugal. Outro fator é que mulheres provavelmente casam com homens mais velhos e, assim, se a mulher idosa recasar após dissolução conjugal, provavelmente será com homem ainda mais idoso que ela (Amato, 2010; Brown, & Lin, 2012). Outro possível fator é que as mulheres, por definirem casamento como relação amorosa, no processo de separação experimentam, sobretudo a vivência da mágoa e da solidão, não querendo assumir novo compromisso institucional (Féres-Carneiro, 2003).

Nas mulheres pós-menopáusicas, os sintomas de atrofia vulvovaginal a longo prazo prejudicam o interesse sexual, a intimidade e o relacionamento com o parceiro (Simon, & Komi, 2007). Nos idosos do sexo masculino, a disfunção erétil é uma doença comum (Zhang, *et al.*, 2013). Diante disso, fatores fisiológicos e anatômicos relacionados com a idade podem interferir na vida conjugal de casais idosos. Nas mulheres, há menor eficiência de recursos médicos para disfunção sexual do que nos homens e, apesar da prevalência da disfunção erétil aumentar com a idade, os homens idosos são mais susceptíveis a se beneficiarem com tratamento médico para tal disfunção (Simon, & Komi, 2007). Somando-se ao tratamento disponível o fato de culturalmente os homens traírem mais que as mulheres, a infidelidade conjugal masculina é apontada como principal causa das separações (Rolim, & Wendling, 2013). Entretanto, na pesquisa atual, no período estudado diminuíram o número de separações por conduta desonrosa ou grave violação dos deveres do casamento, enquanto aumentaram o número de separações, porque os cônjuges já não viviam juntos. Assim, parece que a traição masculina não foi o fator preponderante nas dissoluções conjugais entre os idosos brasileiros.

No período estudado, a maioria dos divórcios não-consensuais na população idosa brasileira foi solicitada por indivíduos do sexo masculino, enquanto a maioria das separações judiciais não-consensuais foi requerida por mulheres. Este achado é discordante com outros citados anteriormente. O aumento da participação feminina no mercado de trabalho, com aumento da população feminina economicamente ativa (Bruschini, 2007), favorece o divórcio já que a autonomia econômica permite que a mulher se sustente fora do casamento (Uhlenberg, & Myers,

1981). Assim, tanto no Brasil como em diversos outros países do mundo, na população geral os divórcios não-consensuais são predominantemente requeridos pelas mulheres (IBGE, 2010; Wall et al., 2005), em desigualdade ao observado na população idosa brasileira. Em casais da classe média carioca, com idade entre 25 a 55 anos, as mulheres definiram casamento como relação amorosa, enquanto os homens o definiram como constituição de família. Estes resultados podem explicar, em parte, o fato de a demanda de separação conjugal apresentar-se como predominantemente feminina, pois as mulheres, quando a relação conjugal não vai bem, sobretudo na sua vertente amorosa, justificam a separação conjugal, enquanto para os homens, o fato de a relação amorosa não estar bem não é suficiente para justificar o fim do casamento (Féres-Carneiro, 1980; 1995). As mulheres idosas predominaram na solicitação da separação não-consensual. É possível que os homens idosos solicitem mais divórcios, pois este é o único recurso que lhes permite recasarem o que, como já citado, ocorre mais do que entre as mulheres idosas após a dissolução conjugal.

Além da análise dos fatores relacionados à dissolução do casamento, é necessário o foco nas consequências que esse fato pode trazer aos indivíduos idosos envolvidos. O divórcio, mesmo que seja a melhor solução para um casal, é sempre vivenciado como uma situação extremamente dolorosa e estressante. A separação provoca nos cônjuges sentimentos de fracasso, impotência e perda, havendo um luto a ser elaborado, que é quase sempre maior do que aquele do luto por morte (Feres-Carneiro, 1998). Caruso (1968) afirma que na separação há uma sentença de morte recíproca: “o outro morre em vida dentro de mim e eu também morro na consciência do outro”. Há considerável evidência que a dissolução conjugal por viuvez é prejudicial para o bem-estar do indivíduo (Lee, & DeMaris, 2007). Provavelmente, o divórcio tem consequências negativas similares, particularmente para aqueles que não querem se divorciar e para os que estão em desvantagem econômica ou doentes (Brown, & Lin, 2012). Com o rompimento conjugal abrupto e o consequente sofrimento, muitos idosos perdem a saúde física e mental. Gomes, et al. (2013), no município de São Paulo, constataram que mulheres idosas separadas e divorciadas apresentaram maior taxa de mortalidade, inferindo que esse achado é reflexo da menor autonomia financeira das mulheres em relação aos homens. Assim, depreende-se que a dissolução conjugal afeta de forma mais intensa a longevidade feminina.

Simon e Marcussen (1999) afirmam que a perda de um cônjuge afeta negativamente a saúde mental. Dessa forma, é importante ponderar o impacto do efeito de uma dissolução conjugal na qualidade de vida do indivíduo idoso, assim como nas consequências para sua saúde tanto física quanto mental. Estudo norte-americano, relacionando risco de suicídio com estado civil, concluiu que indivíduos divorciados têm risco elevado de suicídio, sendo que os recém-divorciados

apresentam risco ainda maior (Stack, & Scourfield, 2013). Entretanto, em estudo na população idosa brasileira sobre as circunstâncias que envolvem o suicídio, foi constatado que 18,7% dos suicidas eram divorciados ou separados, sendo os suicídios predominaram em idosos casados (Sousa, *et al.*, 2014). Dessa forma, são necessários mais estudos para dirimir esta controvérsia.

Com a dissolução do casamento, os idosos ficam sem o apoio do cônjuge e, muitos deles, recorrem aos filhos (Lin, 2008). Dessa forma, ocorre mudança na dinâmica do relacionamento entre pais e filhos, o que pode enfraquecer os laços intergeracionais (Brown, & Lin, 2012). Os filhos podem ter dificuldades para cuidar de seus pais idosos, seja por trabalharem em tempo integral ou apresentarem dificuldades financeiras, fazendo com que os encaminhem a instituições de longa permanência para idosos (ILPI) (De Freitas, & Scheicher, 2010). Nesse contexto, se mantido o aumento das taxas de dissolução de casamento entre idosos, poderão ocorrer adicionais encargos para a sociedade (Lin, 2008), exigindo respostas dos gestores, coordenadas com a sociedade, por meio de políticas públicas (Brown, & Lin, 2012).

Verificou-se que, embora entre os idosos predominassem as dissoluções conjugais no grupo etário de 60 a 64 anos, houve grande aumento das mesmas em todos os grupos, incluindo naqueles com 75 anos ou mais. Este grupo com idade mais avançada provavelmente é portador de maior número de doenças crônicas prevalentes nos idosos, assim como de doenças com maior gravidade. Portanto, são sujeitos que necessitam de cuidadores. Quais seriam os fatores predisponentes para o aumento da dissolução conjugal também neste grupo etário? Como a lei brasileira garante a possibilidade do benefício de prestação continuada de um salário-mínimo mensal aos idosos com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la providenciada por sua família (Brasil, 2007), após a dissolução conjugal existe a possibilidade de requerer esse benefício. Há a possibilidade de que idosos brasileiros estejam solicitando dissolução conjugal com o objetivo de receber o referido benefício. Nos Estados Unidos, há relato de divórcios de casais com a finalidade de obter benefícios sociais, principalmente aqueles que os ampare nos cuidados à saúde (Delaney, 2015). Caso isso esteja acontecendo também no Brasil, poderá gerar *déficits* financeiros públicos, que provavelmente serão mais significativos em futuro próximo.

Devem ser realizadas mais pesquisas focadas nos fatores relacionados das separações conjugais entre os idosos brasileiros e suas consequências. Com o envelhecimento da população no Brasil, o número de idosos que terão dissoluções conjugais continuará a crescer, mesmo que a taxa de divórcios permaneça inalterada. Assim, o aumento de separações em idosos irá alterar a saúde e bem-estar não somente do casal, mas também dos seus membros familiares (filhos e netos), assim como irá intensificar as necessidades nas instituições que suportam o sistema avaliável para os idosos.

Há limitações para este estudo. Entre eles, os dados coletados não nos permitem estabelecer a ordem temporal do divórcio (se primeiro ou não). Também não foram relatados os indicadores socioeconômicos e culturais da população estudada, o que enriqueceria a discussão dos fatores predisponentes à dissolução conjugal.

Conclusão

O aumento das taxas de dissolução de casamento entre os idosos brasileiros foi significativo no período estudado, superando a taxa de crescimento da população idosa. Vários fatores podem estar associados a este aumento, como mudanças constitucionais, maior tempo de convivência entre os cônjuges devido ao aumento da expectativa de vida, aumento na taxa de recasamento, sociedade mais tolerante à dissolução matrimonial, e maior autonomia da mulher, entre outros.

As causas do rápido aumento das dissoluções conjugais entre idosos ainda não são conclusivas, necessitando-se de maior número de pesquisas focando o tema. O rápido aumento de dissoluções matrimoniais na segunda metade da vida tem importantes implicações para os indivíduos, suas famílias e a sociedade em geral. Os achados descritos nesta pesquisa precisam ser discutidos, para que medidas sejam formuladas com o objetivo de resolver as demandas emergentes, as quais poderão ter grande impacto no financiamento à saúde da população idosa em futuro próximo.

Graves consequências podem surgir devido ao crescimento das taxas de dissolução conjugal em idosos, atingindo toda a sociedade brasileira, como o aumento da morbimortalidade entre os idosos e o incremento dos encargos públicos para financiamento de cuidadores formais aos idosos dependentes. Assim, é provável que a dissolução conjugal em idosos leve a consequências que requeiram respostas coordenadas entre a sociedade e a saúde pública. Há necessidade de planejamento governamental, com medidas políticas e sociais, no sentido de minimizar o impacto de tais mudanças na população geral e, em especial, nos idosos.

Referências

- Amato, P.R. (2010, Jun.). Research on divorce: Continuing trends and new developments. *Journal of Marriage and Family*, 72, 650-666. (DOI: 10.1111/j.1741-3737.2010.00723.x). Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1741-3737.2010.00723.x/abstract>.
- Bair, D. (2007). *Calling it quits: Late-life divorce and starting over*. New York (NY): Random House.
- Berardo, D.H. (1982, Nov.). Divorce and remarriage at middle age and beyond. *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 464, 132-139. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: http://www.jstor.org/stable/1043819?seq=1#page_scan_tab_contents.
- Brasil. (2007). *Decreto n.º 6.214, de 26 de setembro de 2007*. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso. Recuperado em 5 março, 2014, de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm#art4.
- Brown, S.L., & Lin, I.F. (2012, Oct.). The gray divorce revolution: rising divorce among middle-aged and older adults, 1990-2010. *Journals of Gerontology Series B: Psychological Sciences and Social Sciences*, 67(6), 731-741. (DOI: 10.1093/geronb/gbs089). Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://psychsocgerontology.oxfordjournals.org/content/67/6/731.short>.
- Bruschini, M.C.A. (2007, set.-dez.). Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 537-572. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0337132.pdf>.
- Camarano A.A., & Kanso S. (2010, jan.-jun.). As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 27(1), 233-235. (<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982010000100014>). Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982010000100014&script=sci_arttext.
- Caruso, I. (1989). *A separação dos amantes, uma fenomenologia da morte*. São Paulo (SP): Diadorim Cortez. (Originalmente publicado em 1968).
- Davey, A., & Szinovacz, M. E. (2004, May). Dimensions of marital quality and retirement. *Journal of Family Issues*, 25(4), 431-464. (DOI: 10.1177/0192513X03257698). Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://jfi.sagepub.com/content/25/4/431.short>.
- Delaney, A. (2015). Loving couple divorces to stay afloat financially. *Huff Post Business*, April 27, 2015.
- De Freitas, M.A.V., & Scheicher, M.E. (2010). Qualidade de vida de idoso institucionalizado. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, 13(3), 395-401. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v13n3/a06v13n3.pdf>.
- Féres-Carneiro, T. (1980). Psicoterapia de casal: a relação conjugal e suas repercussões no comportamento dos filhos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 32, 51-61. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18421>.
- Féres-Carneiro, T. (1995). Casais em terapia: um estudo sobre a manutenção e a ruptura do casamento. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 44, 67-70. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=311263&indexSearch=ID>.
- Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 11(2), 379-394. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/veiculos_de_comunicacao/PRC/VOL11N2/14.PDF

- Féres-Carneiro, T. (2003). Separação: O doloroso processo de dissolução da conjugalidade. *Psicologia em Estudo*, 8, 367-374. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v8n3/19958.pdf>.
- Féres-Carneiro, T. (2008). Pesquisa e prática clínica: Construindo articulações teóricas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21, 349-355. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v21n3/v21n3a02.pdf>.
- Féres-Carneiro, T., & Diniz-Neto, O. (2008). De onde viemos? Uma revisão histórico-conceitual da terapia de casal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24, 487-496. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n4/12.pdf>.
- Friedman, H.S., Tucker, J.S., Schwartz, J., & Tomilson, E. (1995). Psychosocial and behavioral predictors of longevity: The aging and death of the "Termites". *American Psychologist*, 50, 69-78. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://psycnet.apa.org/journals/amp/50/2/69/>.
- Gomes, M.M.F., Turra, A.M., Fígoli, M.G.B., Duarte, Y.A.O., & Lebrão M.L. (2013). Associação entre mortalidade e estado marital: uma análise para idosos residentes no Município de São Paulo, Brasil, Estudo SABE, 2000 e 2006. *Caderno de Saúde Pública*, 29(3), 566-578. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n3/a14v29n3.pdf>.
- Goldenberg, M. (2010). O corpo como capital: gênero, casamento e envelhecimento na cultura brasileira. *Redige*, 1(1), 191-200. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www2.cetiqt.senai.br/ead/redige/index.php/redige/article/viewArticle/42>.
- Gottman, J.M., & Notarius, C.I. (2002). Marital research in the 20th century and a research agenda for the 21th century. *Family Process*, 41(2), 159-197. Recuperado em 05 fevereiro, 2014, de: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/12140959>.
- Greenberg, L.S., & Johnson, S.M. (1988). *Emotionally focused marital therapy*. New York: Guilford Press.
- Hughes, M.E., & O'Rand, A.M. (2004). *The lives and times of the baby boomers*. Washington (DC): Population Reference Bureau.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2008). *Estatísticas do Registro Civil*, 35, 1-170.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2009). *A dinâmica demográfica brasileira e os impactos nas políticas públicas*. Recuperado em 5 julho, 2013, de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/indic_sociosaude/2009/com_din.pdf
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Estatísticas do Registro Civil*. Recuperado em 6 março, 2013, de http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2010_v37.pdf.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2011). *Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2011: Breve análise da mortalidade no período 2000-2011*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- ftp://ftp.ibge.gov.br/Tabuas_Completas_de_Mortalidade/Tabuas_Completas_de_Mortalidade_2011/notastecnicas.pdf.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2014). *Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios*. Rio de Janeiro (RJ).
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2014). *Séries Históricas e estatísticas*. População e demografia: dinâmica demográfica, decenal 1940-2000. Recuperado em 15 maio, 2014, de http://serieestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&de=36&no=10.

Kreider, R.M., & Ellis, R. (2011). *Number, timing, and duration of marriages and divorces: 2009*. (Current Population Reports, 70-125). Washington (DC): U.S. Census Bureau.

Lee, G.R., & DeMaris, A. (2007). Widowhood, gender, and depression: A longitudinal analysis. *Research on Aging, 29*, 56-72. Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://roa.sagepub.com/content/29/1/56.short>.

Lin, I.F. (2008, Ja.). Consequences of parental divorce for adult children's support of their frail parents. *Journal of Marriage and Family, 70*, 113-128. (DOI: 10.1111/j.1741-3737.2007.00465.x). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1741-3737.2007.00465.x/abstract;jsessionid=F0AEB2BA0210B73CF3186C9C60F2A9A9.f02t04?userIsAuthenticated=false&deniedAccessCustomisedMessage=>.

Martin, S.P. (2006, Dec.). Trends in marital dissolution by women's education in the United States. *Demographic Research, 15*(20) 537-560. (DOI: 10.4054). Recuperado em 01 março, 2014, de: <https://ideas.repec.org/a/dem/demres/v15y2006i20.html>.

Mosmann, C., Wagner, A., & Féres-Carneiro, T. (2006). Qualidade conjugal: Mapeando os conceitos. Ribeirão Preto (SP): *Paideia, 16*(35), 315-325. Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v16n35/v16n35a03.pdf>.

Pimenta, F.A.P., Simil, F.F., Torres, H.O.G., Amaral, C.F.S., Rezende, C.F., Coelho, T.O., & Rezende, N.A. (2008). Avaliação da qualidade de vida de aposentados com a utilização do questionário SF-36. *Revista da Associação Médica Brasileira, 54*(1), 55-60. Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://www.scielo.br/pdf/ramb/v54n1/21.pdf>.

Rolim, K.I., & Wendling, M.I. (2013, jan.-jun.). A história de nós dois: reflexões acerca da formação e dissolução da conjugalidade. *Psicol. Clín., 25*(2), 165-180. (DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652013000200010>). Recuperado em 01 março, 2014, de: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-56652013000200010&script=sci_arttext.

Roysamb, E., & Tambs, K. (2014, Mar.). Relationship dissatisfaction and other risk factors for future relationship dissolution: a population-based study of 18523 couples. *Soc Psychiatry Psychiatric Epidemiology, 49*, 109-19. (DOI: 10.1007/s00127-013-0681-3). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://link.springer.com/article/10.1007%2Fs00127-013-0681-3#page-1>.

Simon, J.A., & Komi, J. (2007, Oct.). Vulvovaginal atrophy (VVA) negatively impacts sexual function, psychosocial well-being, and partner relationships. *Proceedings of the North American Menopause Society (NAMS), 2007*. In: Parish, S.J., Nappi R.E., Krychman M.L., Kellogg-Spadt, S., Simon, A.J., Goldstein J.A., & Kingsberg, S.A. (2013, Jul.). Impact of vulvovaginal health on postmenopausal women: a review of surveys on symptoms of vulvovaginal atrophy. *International Journal of Women's Health, 5*, 437-447. (DOI: 10.2147/IJWH.S44579). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3735281/>.

Simon R.W., & Marcussen K. (1999, Jun.). Marital transitions, marital beliefs, and mental health. *Journal of Health and Social Behavior, 40*(2), 111-125. Recuperado em 01 março, 2014, de: http://www.jstor.org/stable/2676367?seq=1#page_scan_tab_contents.

Sousa, G.S., Silva, R.M., Figueiredo, A.E.B., Minayo, M.C.S., & Vieira, L.J.E.S. (2014). Circunstâncias que envolvem o suicídio de pessoas idosas. Botucatu (SP): *Interface, 18*(49), 389-402. (DOI: 10.1590/1807-57622013.0241). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://www.scielo.org/pdf/icse/v18n49/1807-5762-icse-1807-576220130241.pdf>.

Shapiro, A. (2003, Mar.). Later-life divorce and parent-adult child contact and proximity: A longitudinal analysis. *Journal of Family Issues, 24*(2), 264-285. (DOI: 10.1177/0192513X02250099). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://jfi.sagepub.com/content/24/2/264.short>.

Stack, S., & Scourfield, J. (2013, Jul.). Recency of Divorce, Depression, and Suicide Risk. *Journal of Family Issues*, 1-21. (DOI: 10.1177/0192513X13494824). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://jfi.sagepub.com/content/early/2013/07/12/0192513X13494824.abstract>.

Sweeney, M.M. (2010, Jun.). Remarriage and stepfamilies: Strategic sites for family scholarship in the 21st century. *Journal of Marriage and Family*, 72(3), 667-684. (DOI: 10.1111/j.1741-3737.2010.00724.x). Recuperado em 01 abril, 2014, de: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1741-3737.2010.00724.x/abstract>.

United Nations. (2012). *Population ageing and development 2012*. New York (EUA): ONU.

Uhlenberg, P., & Myers, M.A.P. (1981). Divorce and the elderly. *The Gerontologist*, 21(3), 276-282. (DOI: 10.1093/geront/21.3.276). Recuperado em 01 abril, 2014, de: <http://gerontologist.oxfordjournals.org/content/21/3/276.short>.

Wu, Z., & Schimmele, C.M. (2007). Uncoupling in late life. *Generations*, 31, 41-46. In: Brown, S.L., & Lin, I.-F. (2012). The gray divorce revolution: rising divorce among middle-aged and older adults, 1990-2010. *Journals of Gerontology Series B: Psychological Sciences and Social Sciences*, 67(6), 731-741. Recuperado em 01 abril, 2014, de: <http://psychsocgerontology.oxfordjournals.org/content/67/6/731.short>.

Zhang, K., Xu, B., Liu, D.F., Wang, X.F., Zhu, J.C., Jin, J., & Jiang, H. (2013). Medical management of erectile dysfunction in aging males: is it too late to treat? *Asian Journal of Andrology*, 16(1) 153-156. (DOI: 10.4103/1008-682X.122580). Recuperado em 01 março, 2014, de: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3901875/>.

Zordan, E.P. (2010). A separação conjugal na contemporaneidade: motivos circunstâncias e contextos. Tese de doutorado do Curso de Pós-Graduação em Psicologia. Porto Alegre (RS): Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Wall, K. *et al.* (2005). Famílias em Portugal, Lisboa. *ICS, Imprensa de Ciências Sociais*. (mimeo).

Recebido em 26/12/2014

Aceito em 01/03/2015

Bárbara Das Neves Linhares - Graduanda do curso de Medicina da Universidade Católica de Brasília (UCB). Brasília (DF), Brasil.

E-mail: barbaranvsl@gmail.com

Lucy Gomes Vianna - Professora titular de Clínica Médica da Universidade de Brasília (UnB). (aposentada). Professora da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gerontologia, Universidade Católica de Brasília (UCB). Brasília (DF).

E-mail: lucygomes@pos.ucb.br